

CEDI**Povos Indígenas no Brasil**Fonte: Comunio BrasileiraClass.: 45Data: 17 de Julho de 1991

Pg.: _____

Mestrinho quer modernizar a Amazônia Legal

O governador do Amazonas, Gilberto Mestrinho apresenta hoje aos governadores que compõem a Amazônia Legal o anteprojeto de lei que incentiva o desenvolvimento econômico da região, porém preservando o meio ambiente. "O Código Amazônico tem como objetivos básicos, articular todas as ações públicas e privadas visando à adequação de uma política regional com propósito de garantir as transformações necessárias e pertinentes à construção do verdadeiro futuro da Amazônia", esclarece o documento que justifica a proposta.

O Código será apresentado aos governadores do Amapá, Annibal Barcellos; Acre, Edmundo Pinto; Maranhão, Edson Lobão; Mato Grosso, Jaime Campos; Pará, Jader Barbalho; Rondônia, Oswaldo Piana; Roraima, Ottomar Pinto; e Tocantins, Moisés Avelino.

O projeto de Mestrinho visa garantir a utilização econômica de todos os recursos naturais da região, além de colocar o Governo federal longe das decisões sobre a Amazônia, transferindo essas decisões aos estados que compõem a Amazônia Legal. Na justificativa de Mestrinho, o Código Amazônico é uma "proposta que procura impedir a morte econômica de empreendimentos saudáveis e estimular investimentos na região".

Além disso, se ajusta ao princípio recomendado pela própria Comissão Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas: "É no meio ambiente que todos vivemos; o desenvolvimento é o que todos fazemos...o tentar melhorar o que cabe neste lugar que ocupamos. Os dois são inseparáveis".

Críticas — A proposta de Mestrinho critica também o conceito de "intocabilidade" da região amazônica, defendido pelos países do Primeiro Mundo e acatado prontamente pelo Governo brasileiro. "Essa intocabilidade afas-

cou a Amazônia dos trilhos do desenvolvimento, da dinâmica da modernização, da construção de uma sociedade com alta qualidade de vida, e colocou-a na trilha do risco do subdesenvolvimento, da inexpressão econômica, social e cultural, garantindo apenas a imagem de um "Santuário Ecológico" que, em seu nome, procuram ridicularizar o homem amazônico como sendo um ente incapaz de manter seu habitat natural".

As atividades de exploração dos recursos naturais da região, no anteprojeto de Mestrinho, ficariam somente condicionadas aos órgãos estaduais, que também seriam os fiscalizadores. Apesar de incluir sanções que vão desde a advertência até a interdição, o Código Amazônico prevê que, "em caso de ameaça irreversível a ecossistemas, a atividade produtiva pode ser suspensa temporariamente e o Estado proporcionará os meios para sua recuperação", como consta no Capítulo III, que diz respeito às atividades econômicas.

Ibama — No Capítulo IV, que trata do regime para aproveitamento econômico dos recursos naturais, diz que o aproveitamento dos recursos naturais, em áreas de preservação, só será efetivado mediante condições previamente estabelecidas pelos órgãos ambientais estaduais, observada a legislação pertinente. Esse artigo coloca de lado qualquer interferência do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), já que transfere para órgãos estaduais a função fiscalizadora das atividades econômicas.

O Código Amazônico também enfatiza que qualquer espécie vegetal ou animal, ameaçada, será objeto de prioridade no que concerne à sua proteção e seu repovoamento.